



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO

78/2026

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2026



MPT **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Procuradoria-Geral

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Trabalho

TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO
Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

ANA CLAUDIA RODRIGUES BANDEIRA MONTEIRO
Ouvidora

ANDRÉ LACERDA
Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão

FÁBIO LEAL CARDOSO
Corregedor-Geral

JOÃO BATISTA MACHADO JÚNIOR
Diretor-Geral

FELIPE ANDRES LEON GARCIA
Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERESA CRISTINA AIRES ASSIS
Diretora de Administração

IZAÍAS DANTAS FREITAS
Diretor de Gestão de Pessoas

EQUIPE TÉCNICA – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Documentação e Gestão da Informação

SUPERVISÃO: HANESSA DE FATIMA DA CRUZ MOURA

*

DIAGRAMAÇÃO: FRANCISCO HÉLIO FIRMINO

*

DIGITAÇÃO: FRANCISCO HÉLIO FIRMINO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIAS

Nº 600, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A **PROCURADORA-GERAL DO TRABALHO em exercício**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91, da Lei Complementar nº 75/1993, satisfeitas as exigências da Resolução CSMPT nº 70/2008 e da Portaria PGT nº 196.2023, considerando a manifestação favorável da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho e os demais dados e informações constantes do PGEA 20.02.1204.0000008/2026-63, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, sem qualquer ônus para o Ministério Público do Trabalho, a Procuradora do Trabalho **JULIANA LIMA DE BRITO** a residir temporariamente na cidade de Florianópolis/SC, local diverso daquele em que se encontra sediado a sua Unidade de lotação, a partir do início do terceiro trimestre de sua gravidez, com exercício remoto das atribuições no Ofício de que é titular.

Art. 2º Consignar que a autorização de que trata o artigo anterior tem caráter precário e poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato do Procurador-Geral do Trabalho, quando se tornar prejudicial à adequada representação institucional ou à continuidade e à eficiência dos serviços ou, ainda, quando houver infração funcional imputada à membra a que se refere.

TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO

Nº 645, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A **PROCURADORA-GERAL DO TRABALHO**, em exercício, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, considerando o artigo 5º da Portaria PGT nº 2075, de 17/12/2025, e os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0001.0002837/2017-49, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Diretor Executivo Nacional do SindMPU **RENATO CANTONI** de compor a Comissão Nacional de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental, instalada na Procuradoria-Geral do Trabalho, com atuação em âmbito nacional.

Art. 2º Designar o Analista do MPU/Direito **NEITON JOSÉ DUDZIAK**, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, para compor a Comissão Nacional de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental, instalada na Procuradoria-Geral do Trabalho, com atuação em âmbito nacional, como representante da entidade classista de servidores(as) do Ministério Público da União - SindMPU.

Art. 3º Com as alterações de que tratam os artigos anteriores, a Comissão Nacional de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental, instalada na Procuradoria-Geral do Trabalho, com atuação em âmbito nacional, terá a seguinte composição:

- I – a Subprocuradora-Geral do Trabalho **TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO**, Vice-Procurador(a)-Geral do Trabalho, que exercerá a coordenação;
- II – a Procuradora Regional do Trabalho **VALESCA DE MORAIS DO MONTE**, representante do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas;
- III – a Subprocuradora-Geral do Trabalho **VIRGINIA MARIA VEIGA DE SENNA**, representante da Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Violência, dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação da Procuradoria-Geral do Trabalho;
- IV – a Procuradora do Trabalho **LUISA NUNES DE CASTRO ANABUKI**, representante do Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade;
- V – o Procurador do Trabalho **MARCELO MARTINS DAL PONT**, representante da Secretaria de Gestão Socioambiental;
- VI – o Analista do MPU/Serviço Social **ANA CLÁUDIA FREIRE CAMARGOS**, representante da Diretoria de Assistência Integral à Saúde;
- VII – a Técnica do MPU/Administração **RENATA AVANCINI TONINI**, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- VIII – Técnica do MPU/Administração **ISABELA MEDEIROS RAMALHO**, lotada no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, representante da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- IX – a Procuradora do Trabalho **GISELA NABUCO MAJELA SOUSA**, indicada pelo Procurador-Geral do Trabalho;
- X – o Procurador do Trabalho **MARCELO CRISANTO SOUTO MAIOR**, representante da Associação Nacional de Procuradores e Procuradoras do Trabalho - ANPT; e
- XI - o Analista do MPU/Direito **NEITON JOSÉ DUDZIAK**, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, representante da entidade classista de servidores(as) do Ministério Público da União - SindMPU.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO

DIVERSOS

DECISÃO

Cuida-se de Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA, autuado para processar requerimento formulado pelo Procurador do Trabalho **LUCIANO ARLINDO CARLESSO**, no qual solicita autorização para se afastar do exercício do cargo efetivo, no período de **04.05.2026 a 18.12.2026**, com a finalidade de tratar de interesses particulares.

Considerando que os critérios objetivos para a concessão da licença para tratar de assuntos particulares acham-se atendidos e sopesando a oportunidade e conveniência da Administração, ACOLHO o parecer emitido pela Secretaria Jurídica deste Gabinete, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, e DEFIRO a autorização para que o membro interessado possa se afastar do exercício do cargo efetivo, nos termos do pedido, para tratar de interesses particulares.

Dê-se ciência, por expedição eletrônica, ao membro interessado bem como ao Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Procuradoria-Geral do Trabalho - DGP/PGT, para os registros pertinentes.

À Secretaria Operacional, para cumprimento.

TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO
Procuradora-Geral do Trabalho em exercício

ATOS DA VICE-PROCURADORA-GERAL

PORTARIAS

Nº 611, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A **VICE-PROCURADORA-GERAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, de 20/5/1993, e a competência delegada pelo item "XV" do art. 1º, da Portaria 1252, de 20/08/2025, alterada pela Portaria nº 1280, de 26/08/2025, e tendo em vista o que consta nos arts. 52 e 53, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e no PGEA 20.02.0800.0000321/2026-97, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Procurador do Trabalho **MARCO ANTÔNIO SEVIDANES DA MATTA**, lotado no 55º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, no Rio de Janeiro/RJ, para substituir, na modalidade remota, com acumulação, o 4º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá/PA, no período de 18 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026.

TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

ABONO DE PERMANÊNCIA

DECISÃO DG Nº 1073.2026 (EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO)

Tendo em vista a competência que me foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria DG/MPT nº 49, de 22/01/2019, publicada no DOU de 28/01/2019, bem como as informações da Seção de Aposentadoria e Pensões, *Doc. nº 005364.2026* e *Doc. nº 022071.2026*, e do Departamento de Legislação, *Parecer nº 001271.2026*, **RESOLVO**, em atenção ao pleito formulado pelo servidor **MARCELO GONÇALVES DE AQUINO**, matrícula nº 6001458-X, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria Geral do Trabalho, **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, o pagamento do **ABONO DE PERMANÊNCIA** a contar de **24/04/2026**, data a partir da qual faz jus à aposentadoria voluntária, mediante o cumprimento dos requisitos previstos no art. 20, da Emenda Constitucional nº 103/2019, observada a disponibilidade orçamentário-financeira.

Brasília-DF, 30/4/2026.

ANDERSON RÉGIS CAVALCANTE FEITOSA
Diretor-Geral Adjunto
Ministério Público do Trabalho | Procuradoria-Geral

ATOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

Nº 632, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Designa fiscalização, na PGT e em âmbito nacional, da execução do Contrato nº 07/2025, firmada com a entidade sem fins lucrativos (ESFL) REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI e revoga a Portaria nº 429.2026 – DA/PGT, de 02 de março de 2026.

A **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO** no uso da competência, prevista no inciso XV, do art. 270, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho, atualizado pela Portaria nº 1.162, de 7 de agosto de 2025, do Senhor Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, e, após indicação dos integrantes pela respectiva área (PGEA 20.02.0001.0008744/2024-07), resolve:

Art. 1º - Designar a fiscalização do Contrato nº 07/2025 por unidade do Ministério Público do Trabalho (âmbito nacional) e na PGT, conforme abaixo:

CONTRATO Nº 07/2025 PGEA: 20.02.0001.0008744/2024-07

CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI - CNPJ: 37.381.902/0001-25